



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº **002**/21

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00022572-31

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Modalidade:** Contratação Direta nº 07/19

**Termo de Locação nº** 01/19

**Termo de Aditamento de Locação nº** 02/2020

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Av. Francisco Glicério, nº 1269, centro, Campinas/SP, para funcionamento dos Conselhos Tutelares e serviços de políticas de Direitos Humanos

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **T.M.M.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.252.759/0001-12, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2021.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente o valor total de R\$ 259.357,56 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 3374362 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 091100.09110.08.122.3004.4030 339039 01.510000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DAS ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE

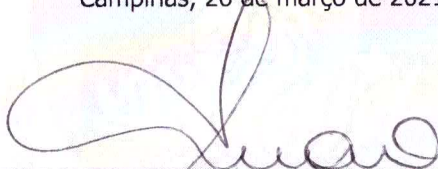
4.1. Deverão, em até 150 (cento e cinquenta) dias, ser realizadas as adequações de acessibilidade do imóvel, devendo, as adaptações, atenderem a NBR 9050 da ABNT, conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos (documento SEI nº 3489453), nos termos do despacho da Ilma. Sra. Secretária no documento SEI nº 3641846, sob pena de rescisão antecipada do contrato, sem direito a indenização à LOCADORA.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

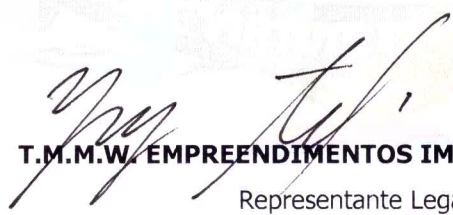
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de locação, em tudo que não se alterou neste instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de março de 2021

  
**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

  
**T.M.M.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Representante Legal: Taek Keun Yoo

CPF nº 040.149.298-25

RG nº 36.745.603-5





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00022572-31

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** T.M.M.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Modalidade:** Contratação Direta n.º 07/19

**Termo de Locação n.º 01/19**

**Termo de Aditamento de Locação n.º 02/2020 e 002/21**

**Objeto:** Locação de imóvel situado na Av. Francisco Glicério, n.º 1269, centro, Campinas/SP, para funcionamento dos Conselhos Tutelares e serviços de políticas de Direitos Humanos.

**ADVOGADO(S)/N.º OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 26 de março de 2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## GESTOR (SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: CLAUDIO CARVALHO ANTONES  
Cargo: CHefe de SETOR  
CPF: 268 648 628-79 RG: 2814941-9  
Data de Nascimento: 12/04/1979  
Endereço residencial completo: Av. Dr. Nelson N. Gustavo Filho 175  
E-mail institucional: CLAUDIO.ANTONES@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: CLAUDIOANTONES99@GMAIL.COM  
Telefone(s): 216-0280  
Assinatura: [Assinatura]

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

## Pelo CONTRATANTE:

Nome: Vandecleya Elvira do Carmo Silva Moro  
Cargo: Secretária Municipal de Assist. Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos  
CPF: 220.554.278-81 RG: 32.868.424-7  
Data de Nascimento: 30/08/1979  
Endereço residencial: Rua Romeu Chiminasso, nº 730 – Ap. 142  
E-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: vandecleya.moro@campinas.sp.gov.br vandecleya@gmail.com  
Telefone(s): (19) 98248-4777  
Assinatura: [Assinatura]

VANDECLEYA MORO  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

## Pela CONTRATADA:

Nome: Taek Kwon Yoo  
Cargo: Diretor  
CPF: 040.149.298-25 RG: 36.745.603-5  
Data de Nascimento: 09/09/1960  
Endereço residencial: Rua Maria Monteiro 477  
E-mail: daniele@azulempreendimentos.com.br tmmw@azulempreendimentos.com.br  
Telefone(s): (19) 99734-0706 (19) 99837-1070  
Assinatura: [Assinatura]

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.